

Despacho n.º 176/20-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 109/19-OG, do Ex.^{mo} Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana de 05 de março de 2019, publicado na Ordem à Guarda n.º 3, 2.ª Série, de 31 Março de 2019, subdelego no Comandante do Destacamento de Intervenção de Aveiro, Capitão de Infantaria, João Pedro Antunes Rodrigues, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3. O presente despacho produz efeitos desde 04 de maio de 2020.

4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

13 de maio de 2020 – O Comandante do Comando Territorial de Aveiro, *Maximiano Vaz Alves*, Coronel

[Ordem à Guarda n.º 5 – 2.ª Série MAI20](#)